



PROCESSO N° 50840.000128/2017-14



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 06/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL E A EMPRESA TOP COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI - EPP.

CONTRATANTE: EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70308-200, representada pelo Diretor de Gestão Sr. **MAURÍCIO PEREIRA MALTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1243998 SSP/ES e do CPF (MF) n.º 507.460.655-15, e pelo Diretor de Planejamento, Sr. **ADAILTON CARDOSO DIAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 03.809.444-48, expedida pela SSP/BA e do CPF (MF) nº 159.812.585-00, ambos nomeados pela Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 22 de dezembro de 2016.

CONTRATADA: TOP COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELLI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.023.884/0001-03, com sede na Rua 1033, nº 44, Setor Pedro Ludovico, em Goiânia/GO, CEP 74.823-180, neste ato representada pelo seu procurador **GLAUCO DIOGO SAETA**, brasileiro, portador do RG nº 4320402 DGPC/GO e do CPF sob o nº 693.544.301-63.

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 06/2017, instruído no Processo 50840.000128/2017-14, com fundamento nos incisos I e III do § 1.º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 06/2017, previsto inicialmente pelo prazo de 12 (doze) meses, firmado entre as partes em 13/07/2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada o término da vigência do Contrato nº 06/2017 de 13/07/2018 para 12/11/2018, perfazendo o total de 4(quatro) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO


3.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

4.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem em pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

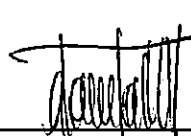
Brasília, 12 de julho de 2018.



MAURÍCIO PEREIRA MALTA
Diretor de Gestão
CONTRATANTE

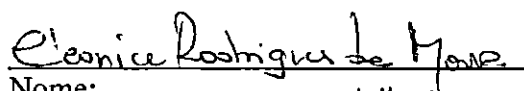


ADAILTON CARDOSO DIAS
Diretor de Planejamento
CONTRATANTE



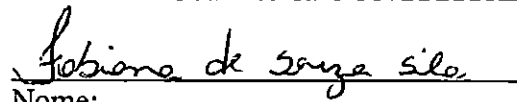
GLAUCO DIOGO SAETA
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA DA EPL:



Nome: Cleonice Rodrigues de Moura
CPF: Top Comunicação Integrada
Comercial/Licitação
Identidade: CPF nº 037.792.651-60
5480792/SPTC-02

TESTEMUNHA DA CONTRATADA:



Nome: Fabiana de Souza Silva
CPF: 022.838.363-85
Identidade: 2.353.343